



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO - 1ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo nº: 82.00.024682-5

Autora: Júlia Gomes Lund e outros

Ré: União

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, representada por esta Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, nos termos da Lei Complementar nº 73/93, vem expor e requerer o que se segue.

Em cumprimento a r. sentença de fls. 1315/1360, a Ré tem realizado inúmeras diligências cujo resultado será encaminhado a este d. juízo dentro do prazo judicial, incluindo também o relatório confeccionado pelo Ministério Público Federal sobre o “Livro Negro do Terrorismo no Brasil”.

Contudo, cumpre apontar que recentemente, no dia 21 de junho de 2009, foi veiculada pelo jornal “O Estado de São Paulo” notícia na qual o Tenente Coronel da Reserva Sebastião Curió Rodrigues de Moura, conhecido como Major Curió, apresenta possíveis informações e documentos relativos ao episódio conhecido como “Guerrilha do Araguaia” (vide cópia da reportagem em anexo), que eventualmente podem ser relevantes para o cumprimento da sentença proferida por este juízo.

Ante o exposto, requer-se a intimação do Tenente Coronel da Reserva Sebastião Curió Rodrigues de Moura, no endereço Avenida Maranhão nº 75-77, Bairro da Paz, Centro, Curionópolis – Pará, para prestar informações que eventualmente possam auxiliar na localização dos restos mortais

dos participantes da Guerrilha da Araguaia e na recomposição dos fatos, bem como para entregar documentos que tenha em seu poder, sem significar, com isso, pretensão de se abrir dilação probatória em torno do que já foi decidido.

Pede deferimento.

Brasília-DF, 1º de julho de 2009.

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Procurador Regional da União

DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS
Advogado da União